



Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 01/97

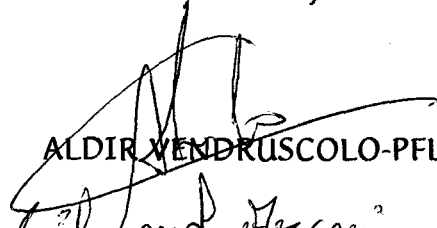
SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do País.

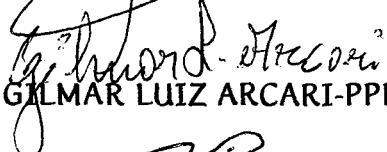
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, ausentar-se do Município e do País, entre os dias 12 e 21 inclusive, do corrente mês, para tratar, na Itália, de assuntos de interesse do Município, sem afastamento do exercício do cargo e sem prejuízo das atribuições legais e constitucionais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 1997.


ALDIR VENDRUSCOLO-PFL-PRESIDENTE


GILMAR LUIZ ARCARI-PPB-VICE-PRESIDENTE


VILSON DALACOSTA-PMDB-PRIMEIRO SECRETÁRIO


IVAN JOSÉ CHIOQUETA-PDT-SEGUNDO SECRETÁRIO

DIÁRIO DO POVO

Pato Branco - Ano XI/Edição 1524 - Quarta-feira, 16 de abril de 1997 R\$1,00

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 01/97

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal ausentar-se do País.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, ausentar-se do Município e do País, entre os dias 12 e 21 inclusive, do corrente mês, para tratar, na Itália, de assuntos de interesse do Município, sem afastamento do exercício do cargo e sem prejuízo das atribuições legais e constitucionais.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de abril de 1997.

ALDIR VENDRUSCOLO
PRESIDENTE